

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.114/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 15 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** RO provou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com **recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, no valor de R\$ 148.040,30 (cento e quarenta e oito mil, quarenta reais e trinta centavos)**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS		
08.244.0003.2050.0000	Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	2.500	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	A/C R\$ 148.040,30
TOTAL GERAL			R\$148.040,30

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados **recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
Conta movimento Prefeitura	3172	R\$ 148.040,30
Total		R\$148.040,30

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7892BE15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2026. Edição 4234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>